

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Clarides Leonardo dos Santos – Manézinho Corretor, Presidente, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO **Nº** **008/2019**
(Insere o § 5º ao art. 191 da Resolução nº 001/91)

Projeto de Resolução nº 008/2019

Autor: Vereador Lisandro Ribeiro

Art. 1º Insere o § 5º no art. 191 da Resolução nº 001/91 que terá a seguinte redação:

§ 5º Na Sessão de julgamento das contas do Prefeito, será obrigatória a leitura do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 19 de dezembro de 2019.

Clarides Leonardo dos Santos – Manézinho Corretor
Presidente

Sergio Andrade
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2019.